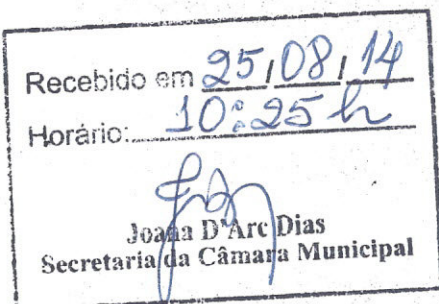




PROJETO DE LEI Nº 41/2014
DE 18 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.719/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, LEI MUNICIPAL Nº 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 96 do art. 1º da Lei nº 4.719/2013, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições às entidades sem fins lucrativos que menciona, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alterar o item 31 - Manutenção do Convênio FAI do art. 1º da Lei n.º 4.640/2013 de 03 de janeiro de 2013 que “autoriza a concessão de Subvenção Social/Auxílios e Contribuições” de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 17.096,00 (dezessete mil e noventa e seis reais).

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

96 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC

Ação: 0.192 – Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC	
Fonte do Recurso:	Próprio
Elementos de Despesas:	
335043 Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

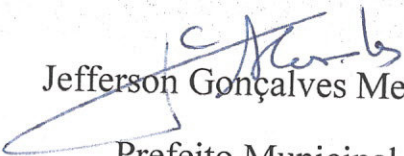
- 020601 10 302 1001 0.192 335043 – 853 Subvenções Sociais/ Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Para suplementar a Subvenção a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social-HAMC, será anulado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte dotação orçamentária da Lei n.º 4.722 de 18 de dezembro de 2013:

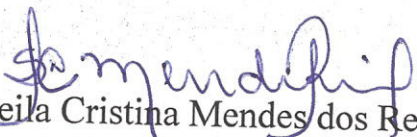
- 020601 10 301 1001 2.343 339030 - 384 “*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA– Material de consumo/Manut. Prog. CAPS Álcool e Droga – Rec. CAPS AD*” o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de junho de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis

Secretária Municipal de Saúde -

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 41/2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo a alteração da Lei Municipal nº 4.720/2013, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, e também a autorização de abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2014, aprovada pela Lei Municipal nº 4.722/2013 de 18 de dezembro de 2013, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelos seguintes motivos:

O Hospital Antônio Moreira da Costa passa por problemas financeiros há alguns anos. A instituição que atende a população do município de Santa Rita do Sapucaí e região tem mais de 100 funcionários e vem se desdobrando para cumprir seus serviços com o baixo orçamento do Serviço Único de Saúde (SUS) e a falta de dinheiro em caixa. Para equacionar a crise estão nos planos urgentes da Fundação Santa-ritense de Saúde e Assistência Social aumentar os investimentos da Prefeitura e da Secretaria de Estado da Saúde a qual presta serviço.

O referido recurso será utilizado para cobrir despesas de manutenção.

Sendo assim, a alteração da Lei do Plano Plurianual e a autorização para abertura de crédito especial, ora solicitada, são extremamente necessárias para que o Poder Executivo possa utilizar este recurso financeiro para suprir parte dos problemas do HAMC.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 18 de junho de 2014.

Jefferson Gonçalves Mendes

Prefeito Municipal

Scheila Cristina Mendes dos Reis

Secretária Municipal de Saúde